

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná
Pró-reitoria de Administração
Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA 02/2013
QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

Esclarecimento nº 2

1. O que seria o item 10.5.5. Precisa de cadastro?

Resposta: O CADIN é o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal. As inclusões de devedores (pessoas físicas e jurídicas) no Cadin são realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, segundo normas próprias e sob sua exclusiva responsabilidade.

2. No item 10.5.6 pede-se 10% de PL para as empresas participarem... a empresa que participar de todos os lotes, deveria então ter PL de R\$ 4.339.459.60? E a empresa que participar só do lote 1, deveria ter R\$ 255.715.45 ? E de dois lotes, 10% da soma do valor da IFPR como PL? Acredito que se a empresa for participar de 5,6,7,8, etc lotes, ter 10% do valor total orçado pela IFPR, né?

Resposta: Não será exigido Patrimônio Líquido cumulativo para participar de vários lotes. Veja-se o Acórdão TCU 484/2007 – Plenário:

“Não cabe condicionar a participação de empresas interessadas em mais de um lote à comprovação de patrimônio líquido de forma cumulativa, ou seja, é indevida a exigência de que as interessadas comprovem possuir patrimônio líquido igual ou superior ao somatório dos patrimônios líquidos mínimos exigidos para cada lote”.

3. Podemos colocar os lotes que participarmos dentro do mesmo envelope ou devemos apresentar um envelope de proposta para cada lote?

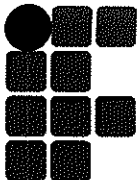
Resposta: O licitante deve observar o disposto no item 7.1 do Edital

4. Pode-se apresentar preço unitário superior ao orçado pela IFPR, porem, o preço global ser menor que o da IFPR?



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná
Pró-reitoria de Administração
Comissão de Licitação**

Resposta: O licitante deve observar o disposto no item 13 do Edital

Patrícia Dias

Presidente da Comissão de Licitação